

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para informática, pois visa suprir necessidades em ações internas da SIURB – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme especifica-se neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Oferecer condições adequadas para trabalhar, reparar e auxiliar de forma eficaz itens relacionados a informática da SIURB – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1 Especificações técnicas do objeto deste Instrumento e a quantidade a ser adquirida:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	100 Unidades	CONECTOR RJ45 KEYSTONE • Keystone RJ45 Categoria 6, adequado para tráfego de voz, dados e imagens, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) • Modelo de referência: 5371 • Marca/linha de referência: SOHOPLUS • Tipo: Keystone fêmea RJ45 Cat. • Tipo de conexão: REDE
		Conector RJ45

2	200 Unidades	• Conector de rede RJ45 Cat6 blindado, adequado para uso em redes de computadores • Material: Blindagem metálica para redução de interferências eletromagnéticas (EMI) • Cor: Transparente ou metálico • Compatibilidade: Suporta cabos Cat5, Cat5e, Cat6 e Cat6e • Tamanho: • Altura: 3,5 cm • Largura: 10 cm • Comprimento: 16 cm • Peso mínimo: 235g
3	10 unidades	Mouse e teclado sem fio • Conexão: USB via micro receptor • Compatibilidade: Windows/Linux/MacOs • Conteúdo da embalagem: 1 teclado sem fio, 1 mouse sem fio, 1 micro receptor • Bateria: AA ou AAA alcalina • Tamanho do teclado: Padrão ABNT2 • Botões do mouse: Mínimo de 3 botões • DPI do mouse: 800 a 3200 • Conexão: 2.4GHz (USB) • Distância mínima para funcionamento: 10 metros
4	10 unidades	WEBCAM • Qualidade mínima: HD 720P • Frames mínimos: 60FPS • Microfone: Tecnologia omnidirecional • Conexão plug&play em portas USB 2.0 e 3.0 • Compatibilidade: Windows/Linux/Mac • USB: Tipo A • Ângulo de ajuste manual Pan: 360° / Tilt: 0° à 90°
		Memória RAM • Capacidade: 16gb

5	14 unidades	• Tipo de memória: DDR5 • Frequência: 4800mhz • Um único pente com a capacidade solicitada • Compatível com CL40 (CAS Latency 40) e UDIMM (Unbuffered DIMM)
6	5 unidades	SSD M.2 • Capacidade: 512gb • Tipo de dispositivo: Solid state drive – internal • Interface 4.0 x 4 (NVMe) • Recursos Class 35 • Formato M.2
7	5 unidades	Caixa de cabo de rede 1. Categoria e Tipo • Categoria: Cat. 6 ou Cat. 6E • Tipo de cabo: UTP (Unshielded Twisted Pair – Par Trançado Sem Blindagem) • Número de pares: 4 pares trançados 2. Construção e Material • Condutor: Cobre nu • Isolação: Polietileno sólido • Capa externa: PVC retardante à chama, com espessura reforçada para maior resistência mecânica e durabilidade • Rigidez da capa: Deve garantir que o cabo não seja excessivamente flexível, evitando torções e deformações que possam comprometer o desempenho • Cor da capa externa: Azul ou vermelho 3. Desempenho e Aplicações • Suporte a transmissão de <u>dados</u> em alta velocidade, incluindo: - Ethernet 100Base-TX - Gigabit Ethernet (1000Base-T, 1000Base-TX) • Compatível com aplicações de rede estruturada para voz, dados e vídeo 4. Normas e Certificações • Internacionais: - IEC 61156-5 - ISO/IEC 11801

		- Nacionais: - ANSI/TIA-568-C.2 5. Características Elétricas - PS-NEXT (Power Sum Near-End Crosstalk) – Redução de interferência entre pares próximos - PS-ACR (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio) – Relação atenuação/interferência - ELFEXT (Equal Level Far-End Crosstalk) – Interferência entre pares distantes - PS-ELFEXT (Power Sum Equal Level Far-End Crosstalk) – Interferência somada entre pares distantes - RL (Return Loss) – Perda por reflexão no sinal - LCL/TCL/EL TCTL – Parâmetros de balanceamento dos pares
--	--	--

4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem a empresa contratada o que segue:

4.2 Observar rigorosamente as especificações técnicas deste TR, obrigando-se a manter o padrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas neste Instrumento.

4.3 Efetuar a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.

4.4 Estar sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.

4.5 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

4.6 Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para atualização.

4.7 Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela CONTRATANTE.

4.8 Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do presente objeto.

4.9 A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou empresas competentes, necessários à execução da aquisição.

4.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para todos os equipamentos, contados a partir da expressa notificação emitida pela fiscalização designada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Para isso deverá sempre considerar, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais dispositivos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.

4.12 Oferecer garantia e assistência técnica aos itens que se constituem ao objeto deste TR, através de rede autorizada do fabricante, conforme especificações presentes neste Instrumento.

4.13 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.

4.14 O modelo ofertado deverá estar em linha normal de produção.

4.15 Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o objeto atende completamente todos os quesitos e condições do ajuste, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

4.16 Caso o objeto não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no AJUSTE a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição.

5. **GARANTIA E SUPORTE**

5.1 O período de garantia será contado a partir da data de entrega do equipamento, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.2 A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.3 Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na Proposta.

5.4 A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do objeto e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo objeto adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo respectivo reparo e pela substituição dos itens defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos objetos por parte do CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

5.6 Em caso de identificação de problemas, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema ou substituição de todos os objetos relacionados ao problema em até 03 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

6. **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

6.1 O item que compõe o objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

6.2 O prazo de entrega, para cumprimento do objeto que ora aqui se licita, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas a SIURB e a empresa contratada.

6.3 O Objeto especificado deverá ser entregue de uma única vez na sede da SIURB, localizada na Rua Quinze de Novembro, 165 - 5º andar, São Paulo/SP - CEP: 01013-001, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min.

6.4 A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação da entrega dos equipamentos (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).

6.5 O contato para entrega dos materiais deverá ser feita com a própria SIURB através do telefone (11) 3337-9721 – Gabriel ou (11) 3337-9303 – Lucas.

6.6 Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento na sede da SIURB.

6.7 A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- A) Originais da nota fiscal ou de fatura;
- B) Cópia reprográfica da nota de empenho;
- C) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos;
- D) Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor.

6.8 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) qualquer unidade for fornecida danificada.
- d) fornecido parcialmente.

6.9 Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser

comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

- 6.10 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações do item que compõe o objeto deste TR, que esteja impresso em idioma diverso do nacional, deverá ser apresentado com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
- 6.11 Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.
- 6.12 Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no TR.
- 6.13 Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, por ventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.
- 6.15A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sua sede administrativa, através dos e-mails gasnascimento@prefeitura.sp.gov.br, siurbinformatica@prefeitura.sp.gov.br e lsgvieira@prefeitura.sp.gov.br a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Nota de Empenho que motivou a entrega.
- 6.16 O objeto adquirida deverá ser novo, não denotando uso anterior ou recondicionamento, deverá ser entregue embalada individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

6.17 O produto referendado neste item deverão estar condicionado em embalagem original de fábrica, rotulada conforme a legislação em vigor.

6.18 Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.

6.19 A constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino. empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à CONTRATANTE o que segue:

7.2 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução previstas neste Instrumento, comunicando inclusive empresa contratada, por escrito tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.

7.3 Receber o objeto descrito neste TR no prazo e condições estabelecidas aqui estabelecidas neste Instrumento e promover fiscalização das condições previstas neste TR, comunicando formalmente à empresa contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim.

7.4 Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

7.5 Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.

7.6 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela empresa contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

7.7 Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega do material solicitado, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspecto.

8.2 O pagamento será depositado em conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do ajuste.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.